



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 120 PÁGINAS

N.º 3.742

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	08
Departamento Administrativo	08
Departamento Econômico e Financeiro	08
Departamento do Patrimônio	12
Secretaria	19
Câmaras Cíveis	19
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	21
Processo Crime	22

Preparo e Distribuição	23
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	26
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	50
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	65
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	66
EDITAIS JUDICIAIS	66
Capital	
Interior	73
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	92
JUSTIÇA ELEITORAL	94
JUSTIÇA DO TRABALHO	100
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	104
EDITAIS JUDICIAIS	

de Justiça, para que do mesmo passe a constar a concessão da gratificação pelos serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual correspondente a maior média percebida em doze (12) meses, qual seja oitenta e cinco por cento (85%), em substituição a de serviços extraordinários, com a supressão do pagamento da gratificação de produtividade, a partir do mês de junho do corrente ano, de acordo com o que determina o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21, de 08 de junho de 1984 e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 497

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21388, datado de 26 de junho do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 154, de 17 de agosto de 1984, que concedeu aposentadoria, a pedido, a ADELINA BALLA PEROLA, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-TJ-200, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar a concessão da gratificação pelos serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), em substituição a de serviços extraordinários, a partir do mês de junho do corrente ano, de acordo com o que determina o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21, de 08 de junho de 1984 e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 496

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22927, datado de 1º de julho do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 12, de 29 de janeiro de 1985, que concedeu aposentadoria, a pedido, a JOÃO KOWALCZUK, no cargo de Contador, PJ-TJ-105, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal

ATENÇÃO:

Na página 120 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 498

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24956, datado de 13 de julho do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 100, de 16 de março de 1983, que concedeu aposentadoria, a pedido, a ALBARI COSTA PINTO, no cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-TJ-401, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar a concessão da gratificação pelos serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual correspondente a maior média percebida em doze (12) meses, qual seja, cem por cento (100%), em substituição a de serviços extraordinários, a partir de 1º de junho do corrente ano, de acordo com o que determina o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21, de 08 de junho de 1984 e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 499

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23908, datado de 07 de julho do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 242, de 18 de dezembro de 1984, que concedeu aposentadoria, a pedido, a NEIVA MONTES RIBEIRO, no cargo de Assistente Social PJ-TJ-107, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários e ou tempo integral e dedicação exclusiva, corresponde a maior média percebida em doze (12) meses, qual seja, setenta e cinco por cento (75%), nos termos da Lei nº 6794/76, alterada pela Lei nº 21/84, e não como anteriormente constou, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 500

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27029, datado de 31 de julho do ano em curso, resolve

N O M E A R

PAULINO ANTUNES RIBEIRO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 501

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22840, datado de 1º de julho do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 169, de 22 de junho de 1983, que concedeu aposentadoria, a pedido, a TEREZINHA BUENO BACELLAR, no cargo de Assessor Jurídico PJ-TJ-100, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), conforme o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, em substituição a de serviços extraordinários, e suprimir, do mesmo ato, a gratificação de produtividade, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 502

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23573, datado de 06 de julho do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 79, de 29 de maio de 1984, que concedeu aposentadoria, a pedido, a MARIA LENISE SEMANN, no cargo de Assessor Ju

rídico PJ-TJ-100, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), conforme o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, em substituição a de serviços extraordinários, e suprimir, do mesmo ato, a gratificação de produtividade, a partir de 1º de junho do fluente ano.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 503

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24116, datado de 08 de julho do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 190, de 11 de julho de 1980, que concedeu aposentadoria, a pedido, a IZIDORO BONETTO, no cargo de Motorista, nível PJ-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários e em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de setenta vírgula quarenta e dois por cento (70,42%) relativo a maior média percebida durante doze (12) meses, com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, em substituição a gratificação de serviços extraordinários, a partir de 1º de junho do fluente ano.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 504

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33544, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 02 de setembro do corrente ano, o Doutor ALEXANDRE CORRÊA LEITE, do cargo de Juiz Substituto da 45a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 505

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33838, datado de 11 de setembro do ano em curso, resolve

R E M O V E R

GUALTER SEBASTIÃO PINHEIRO, Escrevente Juramentado do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Foz do Iguaçu, ao cargo de 2º Tabelião de Notas da mesma Comarca.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1842

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33296, datado de 09 de setembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a dispensa, das respectivas funções, de servidores-delegados eleitos para participação no II CONSEJU/PR - Congresso dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná - a ser realizado em Curitiba, nos dias 23, 24, 25 e 26 de setembro do ano em curso, devendo o SINDICATO oportunamente, fornecer a relação dos nomes dos delegados para as necessárias anotações nos departamentos competentes da Secretaria.

Curitiba, 13 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1843

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32325, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARGARETH CONCEIÇÃO BATISTA DA ROCHA, Oficial Judiciário PJ-IV nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento

mento do Patrimônio, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1844

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32476, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 443/92, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como exequente Adobe - Administração de Obras e Empreendimentos Ltda., e executada Alcyone Campos França, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES

Presidente em exercício

PORTARIA N.º 1845

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13360, datado de 09 de abril de 1991, resolve

D E S I G N A R

o Bacharel ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, o Arquiteto LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE e o Engenheiro MARCELO MARQUES, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel situado na Rua Comendador Fontana nº 153, nesta Capital, destinado a abrigar os estoques das Seções de Almojarifado e de Tombamento, ambas do Departamento do Patrimônio, além de acomodar os arquivos das Varas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1846

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25388, datado de 16 de julho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

JOVELINO JOÃO ZAMARCHI, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Realeza, a se afastar de seu cargo, no período compreendido entre 03 de julho e 03 de outubro do ano em curso, a fim de concorrer a cargo eletivo no Município de Realeza, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90 e Acórdão nº 16798/92 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1847

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32217, datado de 1º de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 5ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob nº 125/92, de Ação Penal, em que figuram como réus Natel Gomes de Oliveira e outros, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor FRANCISCO MANOEL MOREIRA NEVES.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1848

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32480, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos sob nº 03/92, em que figura como réu Ari Soares dos Santos, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora CONCHITA TONIOLLO.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1849

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33489, datado de 09 de setembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro do corrente ano, a fim de participar do "V Congresso Jurídico Brasil - Alemanha", a realizar-se em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1850

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ SEBASTIÃO FÁVERO, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 10 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1851

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da 19ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir sentenças na 24ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1852

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1824, de 09 de setembro de 1992, de designação do Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender a 12ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 09 de setembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação é para quando dos afastamentos do titular para participação de sessões no Tribunal de Alçada, e não como figurou.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

Fred. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1853

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da 6ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba para atender

os feitos urgentes da 5a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 09 de setembro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz designado.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1854

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor IRAJA ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, no período de 25 a 28 de setembro do ano em curso, em virtude do afastamento da titular.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1855

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32477, datado de 02 de setembro do ano em curso, resolve

I- R E V O G A R

o item II da Portaria n.º 1543, de 30 de julho de 1992, referente a designação do Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para atender, na Comarca de Goioerê, os autos sob n.º 149/91, de Ação Penal, em que figura como réu Antonio Alves.

II- D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, para atender os autos supracitados.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1856

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido, no protocolado sob n.º 33761, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 11 a 14 de setembro do ano em curso, para participar do Congresso de Magistrados do Rio de Janeiro, sobre revisão Constitucional.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1858

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29979, datado de 18 de agosto do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Bacharel LEDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal da Justiça, a se afastar do País, a partir de 14 de setembro do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 61/92

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, as inscrições para o concurso de

inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO (MERECIMENTO), do cargo de Juiz de Direito Substituto da 20a. Seção Judiciária da Comarca de entrância final de MARINGÁ dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 16 de setembro de 1992.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Margareth Nascimento da Costa Schoni (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHONI), Subsecretária do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 62/92

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n. 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III, do artigo 69, da supracitada Lei, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da comarca de entrância intermediária de MEDIANEIRA, a ser feito por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 16 de setembro de 1992.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Margareth Nascimento da Costa Schoni (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHONI), Subsecretária do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 016/92

PROT. Nº 30442/92. - IVO VALDEVINO COLETTI. - (Assunto: Licença especial). Indefiro o pedido de fls. 02, tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70 e parecer de fls. 03. Comunique-se e archive-se. Em 11/09/1992.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 026/92

PROT. Nº 19353/92. - JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL DESTA CAPITAL. - (Assunto: Solicita que seja efetuado desconto na folha de pagamento do funcionário Amazoni Cleber Maba). Face o contido no presente expediente (fls. 02) aplico ao servidor AMAZONI CLEBER MABA a pena de censura, por escrito, com base no artigo 187, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias. Ao Departamento Administrativo e Econômico e Financeiro, para as devidas anotações. Em 15/09/1992.

PROT. Nº 34556/92. - LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, JUIZ DE DIREITO. - (Assunto: Ajuda de custo). Visto as condições econômicas atuais do Tribunal, indefiro. Em 15/09/1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 128/92.

Prot.46.155/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA - I - Homologo o julgamento de fls.151 usque 154, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 1 e sub-itens, sendo que no 1.12 (uma mesa de audiência, deverá ser entregue em Palotina e não em Primeiro de Maio), à empresa ACAR DO BRASIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 36.022.000,00 (trinta e seis milhões, vinte e dois mil cruzeiros); no item 02, à empresa ARMALFRE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 40.425.000,00 (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros); e no item 3, à empresa CADERFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 15.09.92.

Prot.13.881/92 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Negro provimento ao recurso voluntário interposto às fls. 152 usque 154, por SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES SA., assim como ao recurso "ex-offício" manifestado pela douta COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES;

II - Homologo o julgamento de fls.144 usque 151, por mim rubricadas, mantido pela decisão de fls.164 usque 169;

III- Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (um sistema de computação multi-usuário), à empresa A INTERAÇÃO TECNOLÓGICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 1.010.397.440,82 (hum bilhão, dez milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), observadas as disposições legais;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

Em 15.09.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 129/92.

Prot.18.715/92 - CHEFE DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA - I - Homologo o julgamento de fls.39 usque 41, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 a 08, 11 a 18, 20 a 33, 35 e 36, 38 a 43, 45, e 48 a 76, à empresa DENTÁRIA TANAKA LTDA., pelo valor total de CR\$ 8.784.840,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzeiros); nos itens 10, 34 e 37, à empresa PROJETA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 290.464,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros); e nos itens 09 e 19 à empresa HELOPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., pelo valor total de CR\$... 744.200,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), observadas as disposições legais.

III- Quanto aos itens 44, 46 e 47, ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 16.09.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 130/92.

Prot.32.828/92 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da Informação de fls.04/05 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) exemplares da "Revista Paraná Judiciário" - Volume 38", para as finalidades constantes da solicitação de fls.02, através da empresa JURUÁ EDITORA LTDA., conforme proposta de fls.03, pelo valor total de CR\$ 24.913.500,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), independentemente de medida licitacional, com fulcro no contido no Termo de Acordo firmado entre este Tribunal e a aludida empresa e no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 15.09.92.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.1009/92

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da

Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES.

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 1024/92

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ESPERANCA AGUILLERA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1992	01/09/92	031922/92
RUTH ARAUJO SILVEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 S J DOS PINHAIS - 2a. V. CIVEL	30	1992	13/10/92	031922/92
LUIZ ALBERTO LOPES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD - LL LIMA LOPES	30	1991	01/10/92	031922/92
EDIMERE APARECIDA MATHIAS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GD - LL LIMA LOPES	30	1991	01/10/92	031922/92
OSVALDO GUSSO DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1990	25/08/92	031922/92
CARMEN LUCIA BONETTO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DF - DCP - SECAO DE DESPESAS	30	1991	13/10/92	031922/92
MARIA CHRISTINA DE L PESSOA ESCRIVAO DA V. EXECUCOES PENAS Nivel 01 VR - DV 1a. V EXECUCOES PENAS	30	1992	28/09/92	031922/92

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 32206, datado de 01 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1990, a partir de 03 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de setembro de 1992

Curitiba, 15 de setembro de 1992

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 1017/92

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANA LUCIA RIBAS LEMOS GOMES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD - JL LEMOS FILHO	30	1992	26/08/92	031692/92
NELCI GARCIA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 FORUM FOZ DO IGUAÇU	30	1992	01/11/92	031692/92
CLEIA REGINA TULIO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONDS	30	1992	08/09/92	031692/92
DARLI HELENA PIKARSKI GRANATO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 10A. VARA CRIMINAL	30	1991	01/10/92	031692/92
MAGALI ALBANESI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 10A. VARA CRIMINAL	30	1992	09/09/92	031692/92

Curitiba, 15 de setembro de 1992

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO No. 1023/92

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 32616, datado de 02 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JUCELIA DU ROCID TUOTO STEMBERG RIBAS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1990, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de setembro de 1992

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1025

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28699, datado de 11 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOSEFA MARIA SOUZA MOTA, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Londrina, quarenta e oito (48) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1026


A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32443, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GENESIO APARECIDO DE OLIVEIRA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Fátima, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio

compreendido entre 28.02.88 e 31.08.92, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1434/89, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

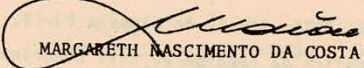
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1027

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31637, datado de 28 de agosto do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a INDIANARA QUADROS TRENTINI, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.03.85 e 23.03.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

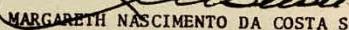
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1028

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31638, datado de 28 de agosto do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a EDITE JENDREIECK FRANKE, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.08.87 e 19.08.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

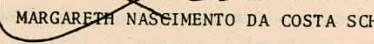
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1029

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no, protocolado sob nº 32130, datado de 1º de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a NEIDE FERREIRA MEIRA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jacarezinho, setenta e cinco (75) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

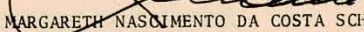
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1030

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32264, datado de 1º de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ANTONIO ATILIO GOMES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.04.87 e 06.04.92, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1482, de 21 de novembro de 1989, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1992.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

**COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS
E PROMOÇÕES**

EDITAL Nº 04/92

O Doutor EDUARDO MACEDO BACELLAR, Assessor Jurídico, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, Presidente da Banca Examinadora para contratação de AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27354, datado de 03 de março do ano em curso,


FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foram **DEFERIDAS** as inscrições dos candidatos constantes da relação anexa expedida pelo Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça, bem como,

As provas do referido Teste Seletivo serão realizadas da seguinte forma:

- **1ª ETAPA - PROVA PRÁTICA DE LIMPEZA**, às 7:30 horas, no 10º andar do edifício do Palácio da Justiça, no dia 24 de setembro de 1992.

- **2ª ETAPA - PROVA ESCRITA**, às 8:30 horas, no 10º andar, do edifício do Palácio da Justiça, no dia 25 de setembro de 1992.

Em 17 de setembro de 1992.



EDUARDO MACEDO BACELLAR

Presidente da Banca Examinadora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
RELACAO DE CANDIDATOS INSCRITOS EM ORDEM ALFABETICA
CONCURSO PARA AGENTE SERVICOS GERAIS - C.S.I.

INSC	NOME
072	ADELIR SUZUKI
050	ADRIANA RIBEIRO VEIGA
124	ALDA DE SOUZA MATOS
012	ALGACIR CEI.SO ARRUDA
059	ALINE CLAUDETE DOMACOSKI
018	ALIZFIE MARIA PSZYHYSKI
120	ALVARO LUIZ PASKE
143	ANA MARIA GRABOSKI
002	ANDREA BARDUCCO KRUGER DE SIQUEIRA
158	ANDREA DE FATIMA VEIGA
015	ANDREA SCHATZMANN
151	ANETE LANDAL FORLIN
133	ANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS
094	ANGELA APARECIDA GIOVANNONI PACHECO
154	ANGELINA BEATRIS DA FONSECA
040	ANGELITA LOPES
048	ARAMIS GONCALVES DIAS
131	BEATRIZ MARCAL DE OLIVEIRA
087	CALENIL MOREIRA DOS SANTOS
107	CATARINA RIBEIRO PINTO MINEIRO
099	CELIA MARIA CAMILO DOS SANTOS
101	CLAIR TEREZINHA KAVIATKOSKI FERNADES
089	CLAIRE DEZENEI DE MATOS LOIOLA
162	CLARICE APARECIDA RAGAGNAN
021	CLARICE PERESSUTTI PINHEIRO
025	CONCEICAO G DOS SANTOS CECCON
134	CRISTIANE SKROCK DA COSTA
144	DALZIRA APARECIDA MIRANDA
044	DANIELE REGINA RAVANELLO TONET
014	DANIELLE FERREIRA
045	DEUSITA APARECIDA GRITTEM AFONSO
067	DIOMAR DE FATIMA FERMINO
141	DIRCEIA QUEIROZ DOMINGUES
114	DIVANIR FERREIRA DE SANTANA
024	DOMINA EMIPAS FELTRACO
051	DOROTI DE FATIMA DEA
075	EDINE BERNADETE NARDINI DE OLIVEIRA
108	EDINEIA GOMES DA SILVA
076	EDITH DA CRUZ
155	EDITH LOURENCO PIMENTEL
057	EDSON DE OLIVEIRA
039	ELIANA RIBEIRO DE SOUZA
105	ELISA NELI ARMSTRONG
091	ELISABETE MARIA SCALCIONE MOLETTA
030	ELISANA BEATRIZ BORGES
088	ELISETE BATISTA RODRIGUES
139	ELIZABETH DEPETRIS DE MATOS
136	EPAMINONDAS TAVARES CHAVES
069	EROTILDES RODRIGUES
026	ESTEFANA TESKE
028	EUNICE DO NASCIMENTO ARAUJO
085	FLORINDA DE OLIVEIRA GARCIA
029	GELCENI DE SOUZA LIMA
106	GENI DA FONSECA RODRIGUES
128	IARA MARIA KOCHACK
078	IARA REGINA CABRAL RABELLO
170	IARA REGINA DE CASTRO
102	IDALCINA PERISSUTI HOY DUBIELLA
111	ILSA APARECIDA DA CRUZ
073	IRENE APARECIDA DRUSZ TOMIM
116	IRENE GONCALVES DE MELLO
009	IRENE KUSMAN
016	IRENICI APARECIDA RIBEIRO
164	IRINA LOPES
160	IRMA CECILIA BAUMANN
034	IZABEL CRISTINA STUART ANACHEVSKI
046	JACIRA CORDEIRO VIEIRA NEGRAO
168	JACIRA MIRANDA
077	JACQUELINE SOUZA DE MACEDO
007	JANETE PERPETUO ROSEIRA DA SILVA
082	JEANE HERREIRA VIZEL
138	JOANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA
157	JOAO NUNES DE MENEZES
122	JOELMA CRESTINE GONZAGA
135	JOSAINA DO ROCIO MADEIRA DA SILVEIRA
081	JOSELI APARECIDA KNAPIK ROSA
167	JOSELIA APARECIDA MARTINS PINTO
061	JOZIRA ARAUJO STINGELIN
042	JUCARA CAMPOLIN
066	JUCILEI APARECIDA GONCALVES DE GODOY
152	KATIA ADRIANA JUNG
119	LAIRE TEREZINHA MAFIOLETTI SCHUARTZ
127	LADELINA ALVES DOS ANJOS
092	LENI DO BELEM BAHLS CORREA
159	LEONICE KLUG
020	LINDAMIR FERNANDES
070	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
147	LUIZ FERNANDO SILVEIRA
117	LUIZA DO CARMO KOPPEN
169	LUIZA SUELI ALVES DOS SANTOS
049	LUZIANE GOULART
058	LUZINETE MARIA DE JESUS
084	MARCIA CRISTINA MARMACHUK GONCALVES
110	MARCIA REGINA SIERACKI
123	MARGARETE SEVERINO DOS SANTOS
041	MARIA APARECIDA GOMES
032	MARIA APARECIDA PENTEADO
074	MARIA CLAUDETE DA SILVA
023	MARIA DAS DORES RUBIRA DE CAMARGO
165	MARIA DAS GRACAS GENTIL MOREIRA
145	MARIA DE LURDES GARCIA AFONSO
137	MARIA DIRCE GOMES OLIVEIRA
161	MARIA DO CARMO SANTANA DO VALE
103	MARIA INES TRINDADE REBELO
033	MARIA ISABEL DE ASSIS MARTINS
115	MARIA ISABEL DE SOUZA
153	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
083	MARIA LIZABETE CAVALARI
008	MARIA LUCIA DA SILVA
068	MARIA LUCIA MENDES VASCONCELOS
037	MARIA MADALENA LIMA
148	MARILEIA DE JESUS VOLCOV
001	MARILEIZI MIYUKI NOGUCHI
129	MARILUZ APARECIDA DE ANDRADE
056	MARISETE PACHECO
019	MARLENE CALMO DA SILVA STUART
149	MARLENE DAS GRACAS DUARTE DA ROSA
156	MARUSKA NUCIA VOLCOV
086	MAURA MATTIOLI
054	MIRIAM CELIA DE SOUZA CRUZ
006	MONICA MARGARET IMOSKI
093	NADIR MATHEUS CELESTINO
062	NAIR IDALINA TELES AFONSO
013	NANCY BERNADETE PACHECO DOS SANTOS
100	NEOMA EUNICE ARMSTRONG BARBOSA
121	NEFCI MACEDO
065	NEUSA RICARDO DOS SANTOS DA SILVA
035	PEURO DE OLIVEIRA FILHO
098	RITA DE CASSIA VIVI
090	ROSA HELENA ZDEBSKI
022	ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS
140	ROSANGELA DE SOUZA RIBEIRO FRANKHOLZ
036	ROSANGELA DOS SANTOS ALVES
163	ROSANGELA GONCALVES ROSA HEGLER
017	ROSEMARI PEREIRA PIEIRZAKI
027	ROSEMIRE ALTERO VELOZO PINTO
109	ROSI DOS SANTOS SEDREZ
112	ROSI RANZE CASANA
004	ROSIMERI CARRAO
079	ROSIMERI DE FATIMA MAGARI FABRICIO
146	ROSIMERI TAVARES CHAVES
053	RUTE TEREZINHA DA SILVA

1003 SANDRA MARA SZYMANSKI DA SILVA
 1055 SERGIO MUNHOZ MATIOS GUEDES
 1166 SILVIA PUSCH COBBE
 1011 SOELI MARIA BARROS RAPISTA
 1096 SOLANGE CONCEICAO CORREA
 1097 SOLANGE DO ROCIO ALVES CORREIA
 1047 SONIA MARIA SCALCIONE
 1064 SUELI MARIA DE LIMA
 1080 SUELI RODRIGUES DE PAULA
 1038 SUZANA CORDEIRO SAVOIA
 1043 TANIA G DA MAIA DE MELLO
 1060 TANIA TEREZINHA SLUMINSKY
 1125 TELMA MARA SANITA
 1113 TEREZINHA ELIZABETE DOS REIS
 1150 TEREZINHA FATIMA IENDRAICAK
 1130 TEREZINHA PADILHA GOMES
 1142 TEREZINHA QUETES BALLE
 1063 VALDELICE LINO PIMENTA SILVEIRA
 1031 VALDEMAR FAUSTINO DA ROSA
 1132 VANDA CATARINA TULIO
 0095 VANIA CRISTINA LARA WOLFF
 0118 VILMA APARECIDA MOREIRA
 0126 ZENI GOMES MACHADO DA SILVA
 0104 ZILDA INES DE LIMA OLIVEIRA

TOTAL DE CANDIDATOS: 166

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 94/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABILI LAZARO CASTRO DE LIMA	002	0018714-4
ADILSON AMARO ALVES	006	0021445-9
AECIO FLAVIO DE PAULA	025	0020638-0
AFONSO CELSO NUNES	028	0020906-3
ALDERICA BUENO DE OLIVEIRA	017	0019739-5
ALEXANDRE SERVIDONE	030	0021330-3
ALTAIR AGOSTINHO BARTOLAMEI	022	0020391-2
ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	027	0020728-9
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	021	0020285-9
ANSELMO PEDRO POSSETTE	011	0017459-4
ANTENOR CAMILI PENTEADO	018	0019963-1
ANTONIO ALBINO RAMOS DE OLIVEIRA	019	0020178-9
ANTONIO MORIS CURY	030	0021330-3
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	007	0022071-3
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	021	0020285-9
ARLINDO MENDES DE SOUZA	022	0020391-2
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	024	0020506-3
BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO	021	0020285-9
BERNARDO ELIEL TORRES PEREIRA	021	0020285-9
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	026	0020718-3
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	010	0016801-4
CELSO PATRIOTA DOS SANTOS	005	0020242-4
CELSO SILVIO GRALHA	018	0019963-1
CESAR ANTONIO DA CUNHA	027	0020728-9
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	007	0022071-3
CLAUDIO PIZZATTO	014	0018760-6
CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS	027	0020728-9
DANIELE A C DE ALBUQUERQUE KORNDORFER	005	0020242-4
DARCI KASPRZAK	021	0020285-9
DENISE BIBIANE GARCIA SAPIA	021	0020285-9
DEOCLECIO ADAO PAZ	011	0017459-4
DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO	023	0020397-4
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	007	0022071-3
ELOINA DA CRUZ MACHADO	029	0021236-0
ELYSEU ZAVATARO	021	0020285-9
EMILIO PICIOLI	018	0019963-1
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	003	0019645-8
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	007	0022071-3
FATIMA APARECIDA LUCCHESI	005	0020242-4
FERNANDO SIMAS FILHO	015	0019536-4
FLORACI DE JESUS CORDOVA DLUHOSCH	024	0020506-3
FRANCISCO FOLTRANI FREIRE	025	0020638-0
GERSON FOLTRAN	033	0021718-7
GUOMAR MARIO PIZZATTO	004	0019780-2
HENRIQUE FERNANDO DLUHOSCH	027	0020728-9
HUBIRAJARA DURAES DA LUZ	025	0020638-0
HUMBERTO ANTONIO ZARPELLON	008	0022082-6
INDIANARA ALVES DE QUADROS	020	0020268-8
IRA NEVES JARDIM	023	0020397-4
IRINEU TONINELLO	002	0018714-4
IVAN NEVES PEDROSA	021	0020285-9
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	012	0018452-9
JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ABBAS	022	0020391-2
JOE TENNYSON VELO	002	0018714-4
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR	005	0020242-4
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO	002	0018714-4
JOEL SAMWAYS NETO	002	0018714-4
JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS	005	0020242-4
JOSE CARLOS DA ROCHA	011	0017459-4
JOSE CICERO DE OLIVEIRA	006	0021445-9
JOSE CID CAMPELO	020	0020268-8
	013	0018840-9
JOSE CID CAMPELO FILHO	013	0018840-9
JOSE DE ALMEIDA GUIMARAES	012	0018452-9
JOSE LUIZ C DE OLIVEIRA	020	0020268-8
JOSE TORTATO SOBRINHO	005	0020242-4
JOSUE GROTTI	023	0020397-4
JULIO ASSIS GEHLEN	031	0021522-1
JULIO ZEIGELBOIM	032	0021536-5
LAERTES MARANHAO	011	0017459-4
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	005	0020242-4
LENINE TONILO	005	0020242-4
LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES	016	0019610-5
LUCIANO ROCHA WOISKI	010	0016801-4
LUIZ CARLOS CALDAS	005	0020242-4
LUIZ EDUARDO CHOMA	021	0020285-9
LUIZ TAVANARO GAYA	005	0020242-4
MANOEL DINIZ NETO	019	0020178-9
MANOEL HORACIO SOTTOMAIOR PEREIRA	013	0018840-9
MARCELA MORAIS PRIXOTO	007	0022071-3
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	026	0020718-3
MARCIA MONFILIER DE FARIAS	005	0020242-4
MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE	022	0020391-2
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	013	0018840-9
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	002	0018714-4
MARCOS ANTONIO PIOLA	014	0018760-6
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	003	0019645-8
MARIA JOSE STANZANI	021	0020285-9
MARIA LUCIA LINZ CONCEICAO DE MEDEIROS	006	0021445-9
MARILEI LOMBARDI	010	0016801-4
MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN	029	0021236-0
MARIO JORGE SOBRINHO	014	0018760-6
MARIZETE MURARO	021	0020285-9
MARLI ALVES BOTTOS	011	0017459-4
MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES	022	0020391-2
	011	0017459-4
MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS	021	0020285-9
MAURO RIBEIRO BORGES	021	0020285-9
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	010	0016801-4
MILTON RICARDO E SILVA	026	0020718-3
MOISES EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA	030	0021330-3
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	004	0019780-2
NEY SALLES	008	0022082-6
ODAIR VICENTE MORESCHI	003	0019645-8
ORLANDO CAPUTI	033	0021718-7
OSNY CESARIO PEREIRA	013	0018840-9
PAULINO ANDREOLI	004	0019780-2
PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA	002	0018714-4
PAULO NICASTRO	021	0020285-9
PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO	022	0020391-2
PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE	033	0021718-7
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN	021	0020285-9
PEDRO ORIDES DI DOMENICO	016	0019610-5
PEDRO PAULO PAMPLONA	017	0019739-5
RAFAEL DA COSTA CONTADOR	029	0021236-0
REGINA MARIA TAVARES DE BRITO	012	0018452-9
REINALDO FAVARO	017	0019739-5
RENATO A NIELSEN KANAYAMA	007	0022071-3
ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA	022	0020391-2
ROBERTO KIO FURUZAWA	033	0021718-7
ROBERTO MACHADO FILHO	005	0020242-4
ROGERIO CHATAGNIER	002	0018714-4
RONILDO GONCALVES DA SILVA	005	0020242-4
ROSALINA MARIA GOMES DE QUADROS SCHEFFER	014	0018760-6
RUBENS ANTONIO DE SOUZA	033	0021718-7
SAMUEL TORQUATO	021	0020285-9
SATURNINO FERNANDES NETTO	006	0021445-9
SAVIO CEMBRANELI	006	0021445-9
SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	015	0019536-4
SERGIO STABELINI MINHOTO	021	0020285-9
SOLANGE CRISTINE SANTOS	019	0020178-9
SONIA CRISTINA PRATAS	011	0017459-4
VALMIR SCHREINER MARAN	011	0017459-4
VANIR GENTIL BARBOSA	030	0021330-3

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0016434-3/01
 COMARCA : ARAUCARIA
 VARA : VARA CIVEL
 No. ACAO ORIG. : 00.00164343
 ACAO ORIGINARIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO
 AGRAVANTE : MINISTERIO PUBLICO
 AGRAVADO : COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA

ADVOGADO : JULIO ASSIS GEHLEN
 ADVOGADO : EDSON PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADO : GEORGE BUENO GOMM
 ADVOGADO : MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES

EMBARGANTE : MINISTERIO PUBLICO
 N. ACORDAO : 8691
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
 DATA JULGAMENTO: 11/08/92

RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da Primeira Camara Civil do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes embargos de declaracao. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - OMISSOES - INOCORRENCIA - Inexistindo as omissões apontadas, uma vez que a materia objeto da lide, foi devidamente apreciada no acordao embargado, com citacao, inclusive de entendimento jurisprudencial, rejeitam-se os embargos declaratorios.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0018714-4
 COMARCA : CORBELIA
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADVOGADO : ROGERIO CHATAGNIER
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA

0021001-7 APELACAO CRIME
 COMARCA : REALEZA
 AÇAO ORIG. : 00000003/90 AÇAO PENAL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : ALTAIR ZAMBONI * REU PRESO *
 ADV : CAMILO DE TONI
 : MOZARTE DE QUADROS
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REL JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

0021076-4 APELACAO CRIME
 COMARCA : IBAITI
 AÇAO ORIG. : 00000081/89 AÇAO PENAL
 VARA : VARA CRIMINAL

APELANTE : DONIZETE FRANCISCO DE ASSIS
 : JOSE FRANCISCO GONCALVES FERREIRA
 ADV : LAERCIO DE OLIVEIRA
 : LUCIANA ISOLANI
 : CAIO CEZAR DE OLIVEIRA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. MARTINS RICCI

0021931-0 APELACAO CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 AÇAO ORIG. : 00000027/90 AÇAO PENAL
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 APELANTE : CESAR PINTO DE MELO * REU PRESO *
 DEF.PUBLICO : PETER ANDREAS FERENCZY
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

0022187-6 APELACAO CRIME
 COMARCA : MEDIANEIRA
 AÇAO ORIG. : 00000008/81 AÇAO PENAL
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 APELANTE : VALDIR JOSE SMANIOTTO
 ADV : CESAR EMILIO BARROS
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. MARTINS RICCI

0022665-5 APELACAO CRIME
 COMARCA : GUARAPUAVA
 AÇAO ORIG. : 00000047/91 AÇAO PENAL
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 APELANTE : SEBASTIAO GILMAR MOREIRA * REU PRESO *
 ADV : JAYME SOUZA ALVES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

0022773-2 APELACAO CRIME
 COMARCA : ENGENHEIRO BELTRAO
 AÇAO ORIG. : 00000023/87 AÇAO PENAL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : JOSE LUIZ LOPES
 ADV : PEDRO TEIXEIRA PINTO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

0022779-4 APELACAO CRIME
 COMARCA : TIBAGI
 AÇAO ORIG. : 00000001/92 AÇAO PENAL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : NELITO DE JESUS FLORAO * REU PRESO *
 ADV : ROBERTO ADERNE CARNEIRO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0023105-8 APELACAO CRIME
 COMARCA : CORBELIA
 AÇAO ORIG. : 00000018/87 AÇAO PENAL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : LAURO WENSING
 ADV : ADELINO MARCON
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

0023148-3 APELACAO CRIME
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 AÇAO ORIG. : 00000067/90 AÇAO PENAL
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 APELANTE : CLAUDIO TABORDA * REU PRESO *
 DEF.DATIVO : ESTANISLAU NOVICKI
 : MARIA DAS GRACAS CARVALHO
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0023307-2 APELACAO CRIME
 COMARCA : SAO JERONIMO DA SERRA
 AÇAO ORIG. : 00000040/84 AÇAO PENAL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : ELIAS DOS SANTOS
 ADV : GIANE LOPES TSURUTA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1216

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISORIA N. 37658-3, DE CURITIBA - 21A. VARA CÍVEL. Autores: Assis Celso Zani e Eliaquim Soares de Queiroz. Advogados: Paulo Maurício Rocha Turra e João Luiz Soares. Réus: Aparecido Leite de Moura e sua mulher. Advogado: Jaime Luiz Schiuga. **DESPACHO:** Cumpra-se o venerando acórdão. Curitiba, 15 de setembro de 1992. (a) LUIZ VIEL.

RELAÇÃO N. 1217

****SEÇÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS****

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS RELATORES:

MANDADO DE SEGURANÇA nº 49.284-4, de CLEVELÂNDIA - VARA CÍVEL. Impetrante: Banco do Brasil S/A. Adv.: Alencar Leite Agner. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Município de Clevelândia. Adv.: Expedito Eugênio Stefanello Laço. **DESPACHO:** Vistos, etc. Banco do Brasil S/A., impetrou mandado de segurança, com pedido liminar, objetivando dar efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto pelo mesmo, contra a decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Clevelândia, que concedeu "inaudita altera pars" medida liminar nos autos nº 48/92, de Ação Cautelar Inominada, proposta pelo Município de Clevelândia contra o mesmo impetrante e outras duas entidades bancárias. Prestadas as informações pela digna autoridade impetrada, contestada a ação pela Litisconsorte necessária, com vistas dos autos a douta Procuradoria, opinou pela concessão do "Writ". Às f. 207/209, as partes notificam a transação celebrada entre si, pedindo a extinção do processo. Nos termos da petição retro, julgo **EXTINTA** a presente ação mandamental. P.R.I. Após, archive-se. Curitiba, 15/09/1.992. (a) CYRO CREMA.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 52.322-4, de PIRAQUARA - VARA CÍVEL. Impetrante: Distribuidora Zaid Ltda. Adv.: Julio Barbosa Lemes Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Disbepar Distribuidora de Bebidas Paranaense Ltda. **DESPACHO:** Vista ao Impetrante sobre a certidão retro. Em, 16/09/92. (a) CYRO CREMA.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 53.724-2, de FOZ DO IGUAÇU - 2a. VARA CÍVEL. Impetrante: Edu Modas Ltda. Advs.: Egas Dirceu Moniz de Aragão e José Bento Vidal Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Emerson Wagner. **DESPACHO:** EDU MODAS LTDA., impetrou a presente segurança, a fim de obstar o cumprimento da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, e o conseqüente despejo na ação intentada contra si por EMERSON WAGNER. Afirma, que a decisão está calcada no cerceio de defesa, vez que, pretendia produzir prova oral em audiência, vindo, porém, o Dr. Juiz a sentenciar o processo sem a produção dessa prova, aduzindo ser nula a decisão. Pediu a concessão liminar do "Writ" para suspender a execução da sentença de despejo, até o julgamento do recurso de apelação interposto contra a mesma decisão. Relevantes os fundamentos da impetração, concedo a liminar pedida, a fim de sustar o cumprimento da respeitável sentença, até o julgamento do recurso de apelação. Notifique-se a digna autoridade impetrada, para que preste as informações necessárias. Cite-se o litisconsorte necessário, para responder, querendo, os termos da ação, no prazo de quinze (15) dias. Int. Curitiba, 09 de setembro de 1.992. (a) CYRO CREMA.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 53.843-2, de CURITIBA - 18a. VARA CÍVEL. Impetrante: Ibero Americana de Madeiras Ltda. Advs.: Nildo Josué Pontes Leite e Antonio Villar Pontoja Junior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Brumasa Madeiras S/A. **DESPACHO:** IBERO AMERICANA DE MADEIRAS LTDA., impetrou a presente segurança, visando obstar o cumprimento da sentença proferida nos autos da ação de despejo por falta de pagamento que lhe move Brumasa Madeiras